

## DECRETO Nº 87, de 14 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

## **DECRETA:**

- Art. 1° Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
- Art. 2º Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024.

Parelhas/RN, 14 de Maio de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	o Valor
Anexo I (Acréscimo)			60.000,00	
06 .001 Fundo Municipal de Saúde				60.000,00
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade			60.000,00	
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1600000	16000000 0001	
Anexo II (Redução)			60.000,00	
06 .001 Fundo Municipal de Saúde			60.000,00	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital			5.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600000	00 0001	5.000,00
2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				55.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1600000	00 0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600000	00 0001	15.000,00
	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			